

## SUMÁRIO

|  |     |
|--|-----|
| I - DIRETORIA  | 1   |
| II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC                                 |     |
| a) Gabinete  | S/A |
| b) Assessoria Parlamentar  | S/A |
| c) Assessoria de Comunicação Social  | S/A |
| d) Assessoria Técnica  | S/A |
| e) Ouvidoria   | S/A |
| f) Corregedoria  | 1   |
| g) Procuradoria  | S/A |
| h) Auditoria Interna   | S/A |
| i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos | S/A |
| j) Assessoria Internacional  | S/A |
| k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância  | S/A |
| III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS   |     |
| a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos   | 15  |
| b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos   | S/A |
| c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária  | 16  |
| d) Superintendência de Padrões Operacionais  | 16  |
| e) Superintendência de Aeronavegabilidade  | S/A |
| f) Superintendência de Ação Fiscal   | S/A |
| g) Superintendência de Administração e Finanças  | 18  |
| h) Superintendência de Planejamento Institucional  | S/A |
| i) Superintendência de Tecnologia da Informação  | 22  |
| j) Superintendência de Gestão de Pessoas   | 22  |
| IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS   |     |
| a) Conselho Consultivo   | S/A |
| b) Plenário  | S/A |

## **I - DIRETORIA**

### **1 - PORTARIA Nº 763, DE 8 DE MARÇO DE 2017.**

Delegação de servidor na coordenação de pessoal.

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.506935/2017-96, resolve:

Art. 1º Delegar ao servidor WILHIAM ANTÔNIO DE MELO, matrícula SIAPE nº 2311977, a administração de patrimônio e coordenação de pessoal da Diretoria Ricardo Bezerra.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, o servidor mencionado no art. 1º desta Portaria será responsável pela elaboração de escalas, coordenação de folgas e férias, verificação e homologação de folha de frequência e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 3.837, de 23 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 2, de 13 de janeiro de 2017.

RICARDO SÉRGIO MAIA BEZERRA

---

## **II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC**

### **CORREGEDORIA**

#### **1 - PORTARIA Nº 748, DE 6 DE MARÇO DE 2017.**

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503419/2017-18, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.503419/2017-18, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - LEANDRO DE MATOS RIOS, Especialista em Regulação de Aviação civil, matrícula SIAPE nº 1650395, na qualidade de presidente;

II - GLÓRIA MARIA DE PAIVA ROCHA, Engenheira, matrícula SIAPE nº 216106, na qualidade de membro; e

III - ARAKEN OLIVEIRA DA SILVA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 0676738, na qualidade de membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar ao Corregedor, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

## **2 - PORTARIA Nº 766, DE 8 DE MARÇO DE 2017.**

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503408/2017-20, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.503408/2017-20, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - LEANDRO DE MATOS RIOS, Especialista em Regulação de Aviação civil, matrícula SIAPE nº 1650395, na qualidade de presidente;

II - GLÓRIA MARIA DE PAIVA ROCHA, Engenheira, matrícula SIAPE nº 216106, na qualidade de membro; e

III - ARAKEN OLIVEIRA DA SILVA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 0676738, na qualidade de membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar ao Corregedor, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

### **3 - PORTARIA Nº 767, DE 8 DE MARÇO DE 2017.**

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503442/2017-02, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.503442/2017-02, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - LEANDRO DE MATOS RIOS, Especialista em Regulação de Aviação civil, matrícula SIAPE nº 1650395, na qualidade de presidente;

II - GLÓRIA MARIA DE PAIVA ROCHA, Engenheira, matrícula SIAPE nº 216106, na qualidade de membro; e

III - ARAKEN OLIVEIRA DA SILVA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 0676738, na qualidade de membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar ao Corregedor, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

### **4 - PORTARIA Nº 768, DE 8 DE MARÇO DE 2017.**

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503457/2017-62, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.503457/2017-62, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - LEANDRO DE MATOS RIOS, Especialista em Regulação de Aviação civil, matrícula SIAPE nº 1650395, na qualidade de presidente;

II - GLÓRIA MARIA DE PAIVA ROCHA, Engenheira, matrícula SIAPE nº 216106, na qualidade de membro; e

III - ARAKEN OLIVEIRA DA SILVA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 0676738, na qualidade de membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar ao Corregedor, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

## **5 - PORTARIA Nº 769, DE 8 DE MARÇO DE 2017.**

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503450/2017-41, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.503450/2017-41, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - LEANDRO DE MATOS RIOS, Especialista em Regulação de Aviação civil, matrícula SIAPE nº 1650395, na qualidade de presidente;

II - GLÓRIA MARIA DE PAIVA ROCHA, Engenheira, matrícula SIAPE nº 216106, na qualidade de membro; e

III - ARAKEN OLIVEIRA DA SILVA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 0676738, na qualidade de membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar ao Corregedor, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

## **6 - PORTARIA Nº 770, DE 8 DE MARÇO DE 2017.**

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503433/2017-11, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.503433/2017-11, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - GLÓRIA MARIA DE PAIVA ROCHA, Engenheira, matrícula SIAPE nº 216106, na qualidade de presidente;

II - LEANDRO DE MATOS RIOS, Especialista em Regulação de Aviação civil, matrícula SIAPE nº 1650395, na qualidade de membro; e

III - ARAKEN OLIVEIRA DA SILVA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 0676738, na qualidade de membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar ao Corregedor, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

## **7 - PORTARIA Nº 772, DE 8 DE MARÇO DE 2017.**

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503447/2017-27, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.503447/2017-27, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - GLÓRIA MARIA DE PAIVA ROCHA, Engenheira, matrícula SIAPE nº 216106, na qualidade de presidente;

II - LEANDRO DE MATOS RIOS, Especialista em Regulação de Aviação civil, matrícula SIAPE nº 1650395, na qualidade de membro; e

III - ARAKEN OLIVEIRA DA SILVA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 0676738, na qualidade de membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar ao Corregedor, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

## **8 - PORTARIA Nº 773, DE 8 DE MARÇO DE 2017.**

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503501/2017-34, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.503501/2017-34, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - GLÓRIA MARIA DE PAIVA ROCHA, Engenheira, matrícula SIAPE nº 216106, na qualidade de presidente;

II - LEANDRO DE MATOS RIOS, Especialista em Regulação de Aviação civil, matrícula SIAPE nº 1650395, na qualidade de membro; e

III - ARAKEN OLIVEIRA DA SILVA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 0676738, na qualidade de membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar ao Corregedor, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

## **9 - PORTARIA Nº 774, DE 8 DE MARÇO DE 2017.**

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503497/2017-12, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.503497/2017-12, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:



I - GLÓRIA MARIA DE PAIVA ROCHA, Engenheira, matrícula SIAPE nº 216106, na qualidade de presidente;

II - LEANDRO DE MATOS RIOS, Especialista em Regulação de Aviação civil, matrícula SIAPE nº 1650395, na qualidade de membro; e

III - ARAKEN OLIVEIRA DA SILVA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 0676738, na qualidade de membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar ao Corregedor, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

#### **10 - PORTARIA Nº 775, DE 8 DE MARÇO DE 2017.**

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503454/2017-29, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.503454/2017-29, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - ARAKEN OLIVEIRA DA SILVA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 0676738, na qualidade de presidente;

II - VANDA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1478830, na qualidade de membro; e

III - LIANA MARQUEZ NASCENTES, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1580922, na qualidade de membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar ao Corregedor, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

## **11 - PORTARIA Nº 776, DE 8 DE MARÇO DE 2017.**

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.513248/2017-46, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.513248/2016-46, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - ARAKEN OLIVEIRA DA SILVA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 0676738, na qualidade de presidente;

II - VANDA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1478830, na qualidade de membro; e

III - LIANA MARQUEZ NASCENTES, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1580922, na qualidade de membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar ao Corregedor, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

## **12 - PORTARIA Nº 777, DE 8 DE MARÇO DE 2017.**

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503516/2017-01, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.503516/2017-01, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - ARAKEN OLIVEIRA DA SILVA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 0676738, na qualidade de presidente;

II - VANDA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1478830, na qualidade de membro; e

III - FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586717, na qualidade de membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar ao Corregedor, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

### **13 - PORTARIA Nº 778, DE 8 DE MARÇO DE 2017.**

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503424/2017-12, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.503424/2017-12, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - ARAKEN OLIVEIRA DA SILVA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 0676738, na qualidade de presidente;

II - VANDA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1478830, na qualidade de membro; e

III - FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586717, na qualidade de membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar ao Corregedor, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

#### **14 - PORTARIA Nº 779, DE 8 DE MARÇO DE 2017.**

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503444/2017-93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.503444/2017-93, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - ARAKEN OLIVEIRA DA SILVA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 0676738, na qualidade de presidente;

II - LIANA MARQUEZ NASCENTES, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1580922, na qualidade de membro; e

III - FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586717, na qualidade de membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar ao Corregedor, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

### **15 - PORTARIA Nº 780, DE 8 DE MARÇO DE 2017.**

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503523/2017-02, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.503523/2017-02, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - ARAKEN OLIVEIRA DA SILVA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 0676738, na qualidade de presidente;

II - LIANA MARQUEZ NASCENTES, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1580922, na qualidade de membro; e

III - FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586717, na qualidade de membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar ao Corregedor, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

### **16 - PORTARIA Nº 789, DE 8 DE MARÇO DE 2017.**

Substitui Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00065.034239/2013-51, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora CECÍLIA MARIA LOPES DA CUNHA DA SILVEIRA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586523, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Designar o servidor LEANDRO DE MATOS RIOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650395, para substituir o servidor ora dispensado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

### **17 - PORTARIA Nº 792, DE 8 DE MARÇO DE 2017.**

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.076911/2013-75, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.369/CRG, de 19 de dezembro de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 105/CRG, de 11 de janeiro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 028/CPAD/076911/ANAC, de 8 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

### **18 - PORTARIA Nº 793, DE 8 DE MARÇO DE 2017.**

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.050371/2012-19, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 668/CRG, de 14 de março de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 106/CRG, de 11 de janeiro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 054/CPAD/050371/ANAC, de 8 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

**19 - PORTARIA Nº 806, DE 9 DE MARÇO DE 2017.**

Substitui Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.073938/2016-59, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora CECÍLIA MARIA LOPES DA CUNHA DA SILVEIRA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586523, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Designar a servidora ROSEANE SANTANA NASCIMENTO, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1640398, para substituir a servidora ora dispensada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

**20 - PORTARIA Nº 808, DE 9 DE MARÇO DE 2017.**

Designa Comissão de processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503435/2017-01, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.503435/2017-01, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - GLÓRIA MARIA DE PAIVA ROCHA, Engenheira, matrícula SIAPE nº 216106, na qualidade de presidente;

II - LEANDRO DE MATOS RIOS, Especialista em Regulação de Aviação civil, matrícula SIAPE nº 1650395, na qualidade de membro; e

III - ARAKEN OLIVEIRA DA SILVA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 0676738, na qualidade de membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar ao Corregedor, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

---

---

### III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS

##### 1 - PORTARIA Nº 743, DE 6 DE MARÇO DE 2017. (\*)

Aprova Manuais de Procedimentos.

O GERENTE TÉCNICO DE ASSESSORAMENTO, no uso da atribuição que lhe foram confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 2.155/SAS, de 24 de agosto de 2016, e considerando o que consta no processo nº 00058.504088/2017-25, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos dos Anexos I a IV desta Portaria, os Manuais de Procedimentos - MPR abaixo relacionados:

- I - MPR/SAS-110-R00, intitulado “Gabinete” (Anexo I);
- II - MPR/SAS-120-R00, intitulado “Protocolo” (Anexo II);
- III - MPR/SAS-140-R00, intitulado “Núcleo TI” (Anexo III); e
- IV - MPR/SAS-150-R00, intitulado “Processo Normativo” (Anexo IV).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RIBEIRO ALENCAR

(\*) Anexos I a IV ao BPS.



**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA****1 - PORTARIA Nº 734, DE 6 DE MARÇO DE 2017.**

Elogia o servidor Leonardo Boszczowski.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 237, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.506566/2017-31, resolve:

Art. 1º Elogiar o servidor LEONARDO BOSZCZOWSKI, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2440448, lotado na Gerência de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita - GSAC desta Superintendência, em razão de sua dedicação, comprometimento, responsabilidade, eficiência, presteza, capacidade técnica e compromisso com o interesse público nas atividades prestadas no âmbito desta Agência, em favor da Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita (AVSEC), no período de 17 de dezembro de 2007 até a presente data.

Art. 2º O elogio de que trata esta Portaria deverá ser objeto de registro nos assentos funcionais do servidor, após a publicação no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

---

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS****1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 175-003 - REVISÃO B - "INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO COMPLETO E ADEQUADO DO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ELETRÔNICO - CT-E - E DO MANIFESTO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICO - MDF-E". (\*)**

Aprovada pela Portaria nº 684/SPO, de 23 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2017, Seção 1, página 78.

(\*) Anexo V ao BPS.

**2 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 175-002 - REVISÃO C - "CURSO DE ARTIGOS PERIGOSOS PARA PESSOAL ENVOLVIDO COM TRANSPORTE AÉREO". (\*)**

Aprovada pela Portaria nº 735/SPO, de 6 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2017, Seção 1, página 78.

(\*) Anexo VI ao BPS.

### **3 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 175-007 - REVISÃO C - "PROGRAMA DE TREINAMENTO DE ARTIGOS PERIGOSOS - PTAP". (\*)**

Aprovada pela Portaria nº 736/SPO, de 6 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2017, Seção 1, página 78.

(\*) Anexo VII ao BPS.

### **4 - PORTARIA Nº 711, DE 2 DE MARÇO DE 2017.**

Aprova Manual de Procedimentos.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.504855/2016-16, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos - MPR/SPO-010-R01, intitulado "Procedimentos específicos para inspeção do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO) dos operadores regulados pelo RBAC nº 121".

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e é disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Padrões Operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados:

I - o MPR-0010/SPO, Rev. A, intitulado "Procedimentos específicos para inspeção do sistema de gerenciamento da segurança operacional (SGSO) dos operadores regulados pelo RBAC nº 121"; e

II - a Portaria nº 2.429/SPO, de 14 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 38, de 18 de setembro de 2015, que aprovou o mencionado MPR.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

### **5 - PORTARIA Nº 803, DE 9 DE MARÇO DE 2017. (\*)**

Aprova Manual de Procedimentos MPR/SPO-046-R00.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho 2016, e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.507067/2017-61, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos - MPR/SPO-046-R00, intitulado "Procedimentos relacionados a capacitação no âmbito da SPO".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

(\*) Anexo VIII ao BPS.

## **6 - PORTARIA Nº 804, DE 9 DE MARÇO DE 2017. (\*)**

Aprova Manual de Procedimentos MPR/SPO-050-R00.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho 2016, e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.507120/2017-24, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos - MPR/SPO-050-R00, intitulado "Procedimentos relacionados a gestão de pessoas no âmbito da SPO".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

(\*) Anexo IX ao BPS.

---

---

## **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

### **1 - PORTARIA Nº 723, DE 3 DE MARÇO DE 2017.**

Designa Gestor de contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 60800.030165/2008-88, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 030/ANAC/2008, firmado com a sociedade empresária FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - PRESIDENTE VARGAS, CNPJ nº 11.281.322/0001-72, que tem por objeto a locação de 7.787,20 m<sup>2</sup> do imóvel Torre Boa Vista, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 850, Centro, no Rio de Janeiro (RJ), com 39 (trinta e nove) vagas de garagem demarcadas, localizadas no prédio imediatamente à frente:

I - EDUARDO SANTOS FURTADO, matrícula SIAPE nº 1813404, contato telefônico nº (21) 3501-5859, na qualidade de Gestor Titular; e

II - LUCAS DE SOUZA FRAGA, matrícula SIAPE nº 1815882, contato telefônico nº (21) 3501-5033, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 3.713/SAF, de 15 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 50, de 16 de dezembro de 2016.

LÉLIO TRIDA SENE

## **2 - PORTARIA Nº 725, DE 3 DE MARÇO DE 2017.**

Designa Gestor de contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00065.173493/2013-74, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 004/ANAC/2015, firmado com a sociedade empresária ALE & DAN SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 11.395.635/0001-51, que tem por objeto a Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização predial, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) no Rio de Janeiro/RJ:

I - CARLOS EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 17336721, contato telefônico nº (21) 3501-5927, na qualidade de Gestor Titular; e

II - CYNTHIA MARIA ROBBE MATHIAS, matrícula SIAPE nº 1650767, contato telefônico nº (21) 3501-5865, na qualidade de Gestora Substituta.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 3.714/SAF, de 15 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 50, de 16 de dezembro de 2016.

LÉLIO TRIDA SENE

### **3 - PORTARIA Nº 726, DE 3 DE MARÇO DE 2017.**

Designa Gestor de contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado, pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00065.151581/2014-04, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 005/ANAC/2015, firmado com a sociedade empresária ALE & DAN SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 11.395.635/0001-51, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copeiragem, compreendendo a disponibilização dos serviços de copeira e garçom, incluindo todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços nas dependências da ANAC no Rio de Janeiro/RJ:

I - CYNTHIA MARIA ROBBE MATHIAS, matrícula SIAPE nº 1650767, contato telefônico nº (21) 3501-5865, na qualidade de Gestora Titular; e

II - CARLOS EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1736721, contato telefônico nº (21) 3501-5927, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 3.715/SAF, de 15 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 50, de 16 de dezembro de 2016.

LÉLIO TRIDA SENE

### **4 - PORTARIA Nº 797, DE 8 DE MARÇO DE 2017.**

Designa Gerente de Ata de Registro de Preços.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo nº 00058.500314/2016-18, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HUGO VELTER, matrícula SIAPE nº 1567499, contato telefônico nº (61) 3314-4566, para responder como Gerente Titular da Ata de Registro de Preços nº 01/2017, referente ao Pregão nº 01/2017, firmada com a empresa FUTURA INTERIORES E MOBILIÁRIO PANORÂMICO LTDA., CNPJ nº 00.616.615/0001-47, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de mobiliário diverso, destinado aos ambientes de trabalho das unidades da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

Art. 2º Designar o servidor RODRIGO MENDES CARVALHO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1527294, contato telefônico nº (61) 3314-4556, para responder, como Gerente Substituto, pelo acompanhamento e fiscalização da citada Ata, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

I - Gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;

II - Solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;

III - Expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;

IV - Atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços; e

V - Demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade da ata de registro de preços.

LÉLIO TRIDA SENE

## **5 - PORTARIA Nº 798, DE 8 DE MARÇO DE 2017.**

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 38, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00068.002781/2015-87,

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 05/ANAC/2015-UAFRS, firmado com a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A., CNPJ nº 00.028.986/0030-42, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças componentes e outros materiais, novos e originais para 1 (um) elevador da marca Atlas Schindler, localizado nas dependências do edifício Anexo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na cidade de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo "A" do Edital.

I - NEUSA DE MELO THOMAZ, matrícula SIAPE nº 0196810, contato telefônico nº (51) 3302-7878, na qualidade de Gestora Titular; e

II - LUÍS CLÁUDIO MALLORCA NATAL, matrícula SIAPE nº 0196863, contato telefônico nº (51) 3302-7867, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.812/SAF, de 19 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 42 de 21 de outubro de 2016.

LÉLIO TRIDA SENE

---

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### 1 - PORTARIA Nº 692, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017. (\*)

Aprova o Manual de Procedimentos  
MPR/STI-012-R00.

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.508326/2016-91, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos dos anexos desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/STI-012-R00, intitulado "Gestão de Processos na TI".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO SANCHES

(\*) Anexo X ao BPS.

---

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### 1 - PORTARIA Nº 311, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Publica a relação dos Agentes de Integração de  
Capacitação e Desenvolvimento da ANAC.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.502371/2017-12, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Agentes de Integração de Capacitação e Desenvolvimento, nos termos do art. 52 da Instrução Normativa nº 90, de 5 de novembro de 2015:

| <b>UNIDADE</b>                        | <b>TITULAR</b>                            | <b>SUPLENTE</b>                          |
|---------------------------------------|---|--|
| Diretoria Presidência                 | Daniela Libano Soares                     | Paulo Henrique Iengo Nakamura            |
| Gabinete                              | Kelly de Fátima Carneiro                  | Tiago Camara                             |
| Diretoria Juliano Alcântara Noman     | Cintia de Oliveira Bizarria               | Marcelo Guerrante Guimarães              |
| Diretoria Hélio Paes de Barros Junior | Keli Cristina Costa Araújo                | Rodrigo Pimenta de Figueiredo            |
| Diretoria Ricardo Sérgio Maia Bezerra | Filipe Miguel Ribeiro                     | Rogério Pecci Filho                      |
| Diretoria Ricardo Fenelon Junior      | Nancy Amélia Sanches Amikura              | Tiago Gebrim                             |
| SAF                                   | Sueli Nery                                | Daniel Bona Sousa                        |
| SAR                                   | Henrique Shimanuki Muta                   | Marcos Vinícios de Lima                  |
| SAS                                   | Leonardo Henrique Tejada Vidal            | Henrique Simão de Sena                   |
| SFI                                   | Julianara Gomes Correia de Oliveira Porto | Thais Del Fiacco Malva                   |
| SGP                                   | Maria Emília de Oliveira Araujo Minuzzi   | Vitor Hugo Duarte da Silva               |
| SIA                                   | Marineide Soares de Araujo                | Danielle Agle Machado Araujo             |
| SPI                                   | Mariana Olivieri Altoé                    | Bernardo Tomaz de Castro                 |
| SPO                                   | Danuzza Sant' Anna Marino                 | Myrian Rose Pereira da Silva             |
| SRA                                   | Katia Figueira Mantovani                  | Leandro Antonio Calderaro                |
| STI                                   | Beatriz Maria Madeira Alvarenga           | Agda Martins Santos                      |
| ASCOM                                 | Daniela Cervo de Toloza                   | Ismael Moreira Lopes Sobrinho            |
| ASINT                                 | Ana Carolina Silva Cirotto                | Stela Galdino Freitas dos Santos         |
| ASIPAER                               | Jorge Henrique Coutinho de Castro         | Ricardo Albuquerque de Oliveira          |
| ASPAR                                 | Guilherme Franco Couto Neto               | Ana Cecília Boaventura Reyes             |
| ASTECC                                | Rafael Fontenele Neves                    | Luis Cláudio da Silveira Galvão          |
| ASJIN                                 | Hildebrando Oliveira                      | Bruno Kruckack Barros                    |
| AUD                                   | Keila Rocha Jerônimo Leite Barbosa        | Marcia Maria de Aguiar Ayres             |
| CRG                                   | Leandro de Matos Rios                     | Cecília Maria Lopes da Cunha da Silveira |
| OUV                                   | Nilvanda Aparecida de Araújo              | Fernando Maeda da Silva                  |
| PF-ANAC                               | Weber Alves Lima                          | Sílvio Gabriel da Silva                  |



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

## **2 - PORTARIA Nº 417, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.504980/2017-17, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor RODRIGO COSTA DE FARIA, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586309, licença capacitação nos períodos de 8 de maio a 6 de junho de 2017 (30 dias), 3 de julho a 1º de agosto de 2017 (30 dias) e 23 de outubro a 21 de novembro de 2017 (30 dias), referente ao período aquisitivo de 14 de dezembro de 2007 a 12 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

## **3 - PORTARIA Nº 482, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.504294/2017-46, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor RONALDO FERNANDES NOGUEIRA DE ARAÚJO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1438248, licença capacitação no período de 25 de setembro de 2017 a 23 de dezembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 17 de dezembro de 2007 a 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

## **4 - PORTARIA Nº 499, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013 e considerando o que consta do processo nº 00066.502745/2017-09, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor FAUSTO ENOKIBARA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1649022, licença capacitação no período de 5 de junho a 19 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2008 a 16 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**5 - PORTARIA Nº 500, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Remove servidor a pedido, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00065.503633/2016-96, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, a critério da Administração, sem mudança de sede, o servidor JOÃO LUIZ DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1627687, lotado na Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP no Rio de Janeiro/RJ, para ser lotado na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA, e ter exercício na Gerência Técnica de Controle e Cadastro - GTCC, no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**6 - PORTARIA Nº 501, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.502563/2017-29, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ALFREDO EDUARDO ANASTACIO DE PAULA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1438735, licença capacitação no período de 1º de março de 2017 a 30 de março de 2017, totalizando 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 4 de setembro de 2007 a 1º de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**7 - PORTARIA Nº 503, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.505628/2017-07, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor MARCOS FLÁVIO GARAZA BARBIERI, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1587013, licença capacitação no período de 9 de junho de 2017 a 6 de setembro de 2017, totalizando 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 31 de dezembro de 2007 a 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

## **8 - PORTARIA Nº 512, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.506411/2017-14, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor TIAGO ZANCANARI DE ASSIS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1591479, licença capacitação nos períodos de 3 de abril de 2017 a 2 de maio de 2017 e de 17 de outubro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 31 de dezembro de 2007 a 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

## **9 - PORTARIA Nº 514, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.506306/2017-77, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor JORGE GUEDES VARELA, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1737543, licença capacitação no período de 25 de setembro a 23 de dezembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 12 de novembro de 2009 a 10 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

## **10 - PORTARIA Nº 515, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013 e considerando o que consta do processo nº 00065.504629/2017-26, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor LAZARO LUIZ NEVES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1451102, licença capacitação nos períodos de 1º a 30 de julho de 2017 e 1º de dezembro de 2017 a 29 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 7 de janeiro de 2008 a 4 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **11 - PORTARIA Nº 522, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013 e considerando o que consta do processo nº 00058.502670/2017-57, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor RAFAEL BRAGA DE MELO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1543184, licença capacitação no período de 17 de abril a 15 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 2 de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **12 - PORTARIA Nº 532, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013 e considerando o que consta do processo nº 00058.503176/2017-18, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora CAROLINA DOS SANTOS COSTA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1580482, licença capacitação no período de 26 de junho a 14 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 14 de setembro de 2007 a 13 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **13 - PORTARIA Nº 589, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Concede licença capacitação.

---

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013 e considerando o que consta do processo nº 00066.501864/2017-36, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor FABIO OIKAWA DOS SANTOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1651596, licença capacitação nos períodos de 15 de março a 13 de abril de 2017, de 2 a 31 de maio de 2017 e de 16 de outubro a 14 de novembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 29 de agosto de 2008 a 27 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **14 - PORTARIA Nº 592, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013 e considerando o que consta do processo nº 00065.507506/2017-47, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ADACI MEDEIROS JÚNIOR, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1580813, licença capacitação no período de 2 de maio a 30 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 3 de setembro de 2007 a 31 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **15 - PORTARIA Nº 602, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.500378/2017-19, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor MARCUS VINÍCIUS ALVES PERCINOTO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650888, licença capacitação no período de 8 de maio de 2017 a 5 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2008 a 19 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **16 - PORTARIA Nº 606, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Concede licença capacitação.

---

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00066.503410/2017-08, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor LUCIANO BERNARDO, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1584650, licença capacitação no período de 2 de maio de 2017 a 30 de junho de 2017, referente ao período aquisitivo de 12 de novembro de 2007 a 9 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

### **17 - PORTARIA Nº 608, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013 e considerando o que consta do processo nº 00058.500753/2017-10, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor MARCO TÚLIO DE ARAÚJO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1474495, licença capacitação no período de 20 de março a 17 de junho de 2017, referente ao período aquisitivo de 28 de agosto de 2008 a 2 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

### **18 - PORTARIA Nº 630, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Altera a Portaria nº 3.024/SGP, de 7 de novembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00066.502226/2016-51, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 3.024/SGP, de 7 de novembro de 2016, publicada no BPS v.11, nº 45, de 11 de novembro de 2016, que trata de concessão de licença capacitação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder à servidora LAURA VARELLA TEIXEIRA, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1580894, licença capacitação nos períodos de 22 de dezembro de 2016 a 20 de janeiro de 2017, de 22 de março a 20 de abril de 2017 e de 28 de julho a 26 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 5 de setembro de 2007 a 4 de setembro de 2012.” (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**19 - PORTARIA Nº 633, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013 e considerando o que consta do processo nº 00065.505771/2017-91, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor OSCAR MAMORU MIYAGI, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1772225, licença capacitação no período de 13 de março a 10 de junho de 2017, referente ao período aquisitivo de 31 de março de 2010 a 29 de março de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**20 - PORTARIA Nº 663, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.504346/2017-73, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora BÁRBARA MARIA DE ALENCAR PEDROSO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1815956, licença capacitação no período de 15 de março de 2017 a 13 de abril de 2017, referente ao período aquisitivo de 27 de setembro de 2010 a 25 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**21 - PORTARIA Nº 695, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00067.500179/2017-82, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor AMARO JOSE DA COSTA NETO, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1580871, licença capacitação nos períodos de 6 de março de 2017 a 7 de abril de 2017 e 24 de abril de 2017 a 16 de junho de 2017, referente ao período aquisitivo de 10 de setembro de 2007 a 7 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**22 - PORTARIA Nº 709, DE 2 DE MARÇO DE 2017.**

Reconhece usufruto de Licença Prêmio por Assiduidade.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00067.500330/2017-82, resolve:

Art. 1º Reconhecer o usufruto de 30 (trinta) dias de licença prêmio por assiduidade, no período de 2 de março a 31 de março de 2017, da servidora ISA ALVES PEDROSA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0209859, referente ao quinquênio a que faz jus, adquirido no período de 23 de março de 1983 a 20 de março de 1988.

Art. 2º Considerando o disposto no art. 1º, a servidora ainda possui 90 (noventa) dias para posterior usufruto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**23 - PORTARIA Nº 753, DE 7 DE MARÇO DE 2017.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.501933/2017-10, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1587159, licença capacitação nos períodos de 15 de maio a 16 de junho de 2017 e 3 de novembro de 2017 e 29 de dezembro de 2017, totalizando 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 14 de dezembro de 2007 a 11 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**24 - PORTARIA Nº 790, DE 8 DE MARÇO DE 2017. (\*)**

Divulga a relação dos servidores que apresentaram certificados de conclusão de capacitação no mês de fevereiro de 2017.



O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta no processo nº 00058.507092/2017-45, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma do anexo desta Portaria, a relação de servidores que participaram dos eventos externos de capacitação cujos certificados foram processados e aprovados pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GDPE/SGP no período de 1º a 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(\*) Anexo XI ao BPS.

## **25 - PORTARIA Nº 794, DE 8 DE MARÇO DE 2017.**

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.505743/2017-62, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora LÍDIA TERESA MAGALHÃES DE AZEVEDO, Engenheira, matrícula SIAPE nº 0210104, o usufruto de 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, nos períodos de 16 de março a 14 de abril de 2017 e de 17 abril a 15 de julho de 2017, referentes ao primeiro e ao segundo quinquênios a que faz jus, adquiridos no período de 9 de julho de 1981 a 7 de julho de 1986 e de 17 de setembro de 1990 a 15 de setembro de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

---

---

**Ana Carolina Pires da Motta**  
**Chefe da Assessoria Técnica**